



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

AVISO

DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015.419646/2020-50/IDARON-RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da **Portaria nº 5 de 16 de janeiro de 2023**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “[...] **DECLASSIFICAR** a empresa **B. DE ALCANTARA MOURÃO**, por apresentar o Cronograma Físico-Financeiro com as etapas e prazo de execução incompletos, em desconformidade com o apresentado pela Administração Pública, contrariando o subitem 17.1.3., do Edital. Decidiu, ainda, **CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA:	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	1.132.944,74	1º
JRP ENGENHARIA LTDA EPP.	1.287.095,79	2º
PORTO CONSTRUÇÕES LTDA	1.328.187,77	3º
HS LOZADA ENGENHARIA LTDA	1.386.733,53	4º
CK ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	1.402.219,00	5º
MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1.478.763,51	6º

Todas com prazo de execução de **240 (Duzentos e quarenta) dias corridos**, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital.”.

NOTIFICAR as empresas do presente resultado, mediante publicação no Diário Oficial do Estado – DOE/RO, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, previsto no art. 109, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com o § 5º do referido artigo e lei, para querendo protocolar recurso junto a SUPEL/RO, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ou através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com, também no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ficando desde já os autos disponibilizados para vistas dos interessados nesta SUPEL ou por solicitação através do e-mail retromencionado e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, ressaltando que a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito do prazo recursal. Maiores informações poderão ser obtidas através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como, através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com.

Publique-se:

Porto Velho/RO, 13 de abril de 2023.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Eralda Etra Maria Lessa, Presidente**, em 13/04/2023, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0037365295** e o código CRC **400BD754**.

Referência: Caso responda este(a) Aviso, indicar expressamente o Processo nº 0015.419646/2020-50

SEI nº 0037365295